



PROJETO BASE- MUNICÍPIO DE PEREIRO

Manutenção do sistema de iluminação pública do município de Pereiro-CE

Resumo

Projeto básico, conforme lei N°8.666 de 21 de junho de 1993 Art. 6° inciso IX, para contratação da empresa para prestação de serviço de manutenção da iluminação pública do município de Pereiro-CE

Thomas Tadeu de O. Pereira

Thomas Tadeu De Oliveira Pereira
Engenheiro Eletricista
CREA 2119441480

Sumário

1.0. OBJETIVO.....	3
2.0. GENERALIDADES	3
3.0. MÃO DE OBRA	3
4.0. EQUIPAMENTOS.....	3
5.0. TRANSPORTE	3
6.0. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.....	4
7.0. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.....	4
8.0. TESTES	4
9.0. DESPESAS INDIRETAS, REMUNERAÇÃO E IMPOSTOS.....	4
10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	5
11. OPERAÇÃO.....	6
12. TELE ATENDIMENTO.....	6
13. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	7
14. MEIO AMBIENTE – DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS RETIRADOS	7
15. DADOS CONFIDENCIAIS	8
16. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8

1.0. OBJETIVO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, junto a secretária de infraestrutura e meio ambiente do município de Pereiro/CE e estabelecer os procedimentos de segurança para realização dos serviços de iluminação pública, a fim de evitar acidentes com pessoas envolvidas e com terceiros, bem como impactos ambientais adversos.

2.0. GENERALIDADES

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deveram estar inclusos os seguintes componentes de custos.

3.0. MÃO DE OBRA

Deve ser previsto todas as despesas com mão de obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento e controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à execução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por lei e por força de acordos coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

4.0. EQUIPAMENTOS

Deverão estar previstos os custos de elaboração de todos os equipamentos e ferramental necessários para a execução de cada atividade.

5.0. TRANSPORTE

Nos custos também deve ser previsto o deslocamento dos funcionários da empreitada até o ponto de execução dos serviços. Também deverá estar incluso o transporte de materiais de almoxarifado da prefeitura ou do

almoxarifado da contratada até o local de aplicação, bem como do equipamento ou material substituído até o depósito da contratada e/ou prefeitura.

6.0. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Deverão ser previstos os custos de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos e a embalagem para devolução eventual de material retirado à prefeitura. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais.

7.0. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Todos os materiais que serão utilizados na manutenção deverão ser fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pereiro, englobando tanto o material como gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transportes do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado da prefeitura ou da contratada e os demais custos inerentes.

8.0. TESTES

Todos os custos e verificação das instalações deverão estar englobados.

9.0. DESPESAS INDIRECTAS. REMUNERAÇÃO E IMPOSTOS

No preço ofertado pela contratada deverão ser considerados os custos indiretos e remuneração da empresa bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigentes.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Que determinam as características técnicas necessárias à realização gerenciamento e funcionamento da iluminação pública: caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo completo funcionamento do sistema de iluminação pública da prefeitura do MUNICÍPIO DE PEREIRO, ressalvadas as obrigações da prefeitura estabelecidas. Sem desconsiderar outras funções necessárias ao correto desempenho do sistema, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes atribuições: Administração do Serviço de Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE PEREIRO, com busca contínuas técnicas e métodos para otimizações dos serviços prestados. Consultoria à prefeitura do MUNICÍPIO DE PEREIRO, com busca contínua de técnicas e métodos para otimizações dos serviços prestados. Consultoria à prefeitura do MUNICÍPIO DE PEREIRO no que se refere à fixação das políticas de ação, tendo em vista a realização dos objetivos dos serviços públicos objeto desta contratação, com a elaboração de estudos e a prestação de acessória técnica para implantação das políticas referentes à iluminação pública do Município. Acompanhar e assessora a prefeitura do MUNICÍPIO DE PEREIRO em reuniões com terceiros para tratar de assuntos que envolvem o sistema de iluminação pública do Município. Operação e Manutenção das Instalações de IP, considerando que manutenção tem por objetivo atingir o nível de qualidade do serviço através de ações preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos que façam necessários para o perfeito funcionamento da iluminação pública da prefeitura do MUNICÍPIO DE PEREIRO. Para a consecução desse objetivo, caberá à CONTRATADA organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade da prefeitura do MUNICÍPIO DE PEREIRO, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município, esteja sendo realizada pela CONTRATADA a serviço da prefeitura do MUNICÍPIO DE PEREIRO, para permitir intervenções de emergência. Realizar rotinas de inspeção e verificação periódica para o bom funcionamento do sistema de iluminação pública em seu conjunto e de seus equipamentos de comando, de

acordo com estatísticas de falhas e metodologias de análise fornecidas por sistema informatizado de gerenciamento do parque de iluminação pública. Realizar a manutenção preventiva, corretiva e emergenciais, de modo a assegurar a completa iluminação do parque.

11. OPERAÇÃO

De acordo com o tipo de estrutura implantada a contratada terá como requisitos mínimos operação dos seguintes itens: Prefeitura Municipal da Estância de Pereiro do Estado do Ceará. Horário de teleatendimento será segunda a sexta das 08:00 às 18:00. Nos sábados, domingos e feriados, a solicitação poderá ser feita por e-mail específico. Horário programado para manutenção corretiva (Solicitação no Tele Atendimento) será de segunda-feira à Sexta-feira no horário das 14:00 às 22:00 distribuído para as equipes. Aos sábados, domingos, feriados ou em horários que se necessita atendimento emergencial, deve ter uma equipe para pronto atendimento. A equipe técnica especializada em campo deverá conter um engenheiro eletricista, um eletricitista, um motorista e um ajudante. Todos devem portar certificado NR10 e NR35. 01 (um) Veículo tipo Guindaste/Munck com cesto aéreo específico de manutenção contendo os equipamentos necessários para a atividade dentro das normas vigentes. Pronto atendimento será de 12 até 72 horas de prazo a partir da emissão da ordem de serviço. Vistoria noturna semanal.

12. TELE ATENDIMENTO

Processo principal de comunicação do cliente é através do sistema de atendimento gratuito via fone, cujas ligações deverão ser gravadas, dos seguintes passos: Passo um- O cliente liga gratuitamente para a central de atendimento através do seu telefone fixo e automaticamente é atendido pelo assistente. Este por sua vez, de forma personalizada atende o cliente abordando o problema. Passo dois: - Assim que de forma rápida e educada, o assistente se apresenta ao cliente, questionando o respectivo problema. O atendente

evidencia na pergunta as formas mais rápidas para a localização do ponto de luz com defeito através de placas de identificação, endereço, referências e/ou região. Passo três: O através da localização exata do ponto com o endereço, possível causa do problema, hora aproximada e dados do cliente, a ligação é finalizada cordialmente com o cliente obtendo o número do protocolo através de e-mail ou SMS. Passo quatro: A ordem de serviço é gerada e entra no banco de dados do sistema para então rapidamente ser definida no caráter correto de atendimento, tais como: Caráter Padrão: * Ordem de serviço será atendida junta, à outras ordens de serviço da mesma localidade no prazo máximo de 12 até 72 horas. Caráter Emergencial: * Ordem de Serviço que será atendida automaticamente ou no prazo máximo de até 12 horas.

13. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A CONTRATADA deverá possuir canais exclusivos de comunicação com suas equipes de serviços de campo, para o atendimento das solicitações associadas a ocorrências de emergências no sistema de iluminação pública.

14. MEIO AMBIENTE – DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS RETIRADOS

Atendendo à legislação ambiental, todo material e equipamentos refugados e agressivos ao meio ambiente, deverão ser embalados adequadamente e coletados por entidades devidamente credenciadas e habilitadas à reciclagem e descontaminação desses materiais. A formalização dessas retiradas, serão por meios fiscais tanto para baixa no almoxarifado como para contabilidade ambiental da empresa gestora, devendo o descarte cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº307, de 5 de Julho de 2002, pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), NBR15112, NBR15113, NBR15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. O descarte de lâmpadas segue os direcionamentos da Norma NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT,[9]. O mercúrio, pelo seu potencial de migrar para o ambiente, é classificado como resíduo

Classe I – Perigoso. É uma substância tóxica, Anexo F – listagem 6, código da substância 151. Em junho de 1.999, o Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA publicou a resolução nº257 que trata do descarte de pilhas e baterias contendo mercúrio. No âmbito estadual também foram publicadas leis que tratam do descarte de produtos que utilizam mercúrio. No âmbito estadual também foram publicadas leis que tratam do descarte de produtos que utilizam mercúrio.

15. DADOS CONFIDENCIAIS

A CONTRATADA deverá tratar sigilosamente todas as informações transferidas para o MUNICÍPIO DE PEREIRO, as quais não podem ser copiadas, publicadas, divulgadas de qualquer forma ou meio, a não ser para o MUNICÍPIO DE PEREIRO e para as necessidades exclusivas dos trabalhos da CONTRATADA.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através desse projeto básico de referência, visamos contratar uma empresa para realizar o sistema de gestão de iluminação que será possível visualizar uma nova era se iniciar no MUNICÍPIO DE PEREIRO, luzes se acendendo automaticamente sem vãos escuros, cores com IRC dentro dos padrões públicos, segurança e respeito ao cidadão e ao gestor. Numa forma de propiciar retornos para melhoria da arrecadação do poder público, a empresa deve, dentro das melhores condições comerciais, procurar adquirir produtos e serviços na cidade. Colocar também à disposição para discutir a revisão da CIP, visando os cálculos dos valores para melhor gerir a iluminação pública do município. Também, para que haja um retro-fit positivo, deixar o MUNICIPIO DE PEREIRO informado com cartilhas de procedimentos e outros meios de comunicação dessa nova atuação de atendimento a iluminação pública no Município conforme determina a ANEEL-Resolução 414/09-09-2010-Art.21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Estado do Ceará
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de iluminação pública em Pereiro-CE

ITEM 1	Ref.	CODIGO	DESCRIÇÃO	ESCOPO	UND	QT D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MÊS	VALOR POR 12 MESES
1.1	01	101399	Eletricista	Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação retirada e troca de relé, reator, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escada, espora ou cesto elevado. O eletricista deverá ter certificado de curso de NR10, NR35.	Mês	1	8.124,95	8.124,95	R\$ 97.499,40
1.2	02	101375	Ajudante de eletricista	Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública. Compreende serviços auxilio ao eletricista na instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação retirada e troca de relé, reator, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escada, espora ou cesto elevado.	Mês	1	4.739,73	4.739,73	R\$ 56.876,76
1.3	03	101424	Motorista Operador de Munck/ Guindauto	Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública. Compreende serviços de direção veicular, operação de munck para implantação de postes e outros serviços o motorista, deverá ter certificado de curso, primeiros socorros direção defensiva e outros cursos necessário a execução dos serviços.	Mês	1	4.012,13	4.012,13	R\$ 48.145,56
1.4	04	91677	Engenheiro Eletricista	Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública. Compreende comandar gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, identificação dos postes se necessário. O profissional deverá ter formação superior em engenharia elétrica, com visto no CREA/CE.	hora/mês	80	208,41	16.672,57	R\$ 200.070,84
1.5	05	Própria 01	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - materiais na operação. Af_08/2015	Prestação de serviço de manutenção com: 1(um) veículo tipo Guindauto/munck capacidade min: 6500 KG. equipado com lança de até 7,60 M, e cesto, para utilização da equipe de manutenção composta de 01 eletricista, 01 ajudante de eletricista 01 motorista operador de munck e , 01 engenheiro eletricista, e todo o ferramental e equipamentos de segurança necessários para realização dos serviços de recuperação e manutenção de rede elétrica e iluminação em todo município de Pereiro-CE, Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, conexão, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escada, espora e cesto elevado. OBS. Os funcionários, serão pagos nos itens de 1.1 a 1.4	H	220	148,12	32.586,40	R\$ 391.036,8
Total								R\$ 66.135,78	

VALOR TOTAL POR 12 MESES: R\$ 793.629,36 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Fonte: SINAPI (07/2021-Ceará)
BDI de 33,82%
Encargos Sociais de 83,85%(HORA) - SINAPI COM DESONERAÇÃO
Encargos Sociais de 47,76%(MÊS) - SINAPI COM DESONERAÇÃO

Thomas Tadeu De Oliveira Pereira
Thomas Tadeu De Oliveira Pereira
Engenheiro Eletricista
CREA 2119441480



COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Ref.	Código Composição SINAPI	Função	Código Mão de Obra SINAPI	Salário sem Encargos Sociais e Complementares	Encargos Sociais	Encargos Complementares	BDI %	Salário total sem BDI	Hora Mês	Mês	Adicional Pericul. 30% REF. SIND. SINDIENERGIA	Salário Total Mensal
01	101399	Eletricista (mensalista)	40918	2.415,28	1.153,54	1.101,61	1,3382	6.071,56	*	1,0	1,30	8.124,95
02	101375	Ajudante de eletricista (mensalista)	40919	1.699,01	811,45	214,06	1,3382	3.541,87	*	1,0	1,30	4.739,73
03	101424	Motorista Operador de Munck Guindauto (mensalista)	40992	1.869,65	892,94	235,56	1,3382	2.998,15	*	1,0	0,00	4.012,13
04	91677	Engenheiro eletricista (horista)	34783	82,98	69,58	3,18	1,3382	12.458,95	80,00	*	0,00	16.672,57

Fontes: SINAPI 07/2021
 BDI de 33,82%
 Encargos Sociais de 47,76%(MENSALISTA)
 Encargos Sociais de 83,85%(HORISTA)

Thomas Tadeu De Oliveira Pereira
Thomas Tadeu De Oliveira Pereira
 Engenheiro Eletricista
 CREA 2119441480





COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE EQUIPAMENTOS

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01
Fonte: SINAPI (07/2021-Ceará)

Ref.	Tipo Item	Código do Item SINAPI	Descrição do Item SINAPI	Unidade Item	Origem de preço Item	Coefficiente	Preço Unitário
1	Composição	91629	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - depreciação. Af_08/2015	H	Atribuído SÃO PAULO	1,00	R\$ 12,45
2	Composição	91630	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - juros. Af_08/2015	H	Atribuído SÃO PAULO	1,00	R\$ 2,61
3	Composição	91631	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - impostos e seguros. Af_08/2015	H	Atribuído SÃO PAULO	1,00	R\$ 1,01
4	Composição	91632	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - manutenção. Af_08/2015	H	Atribuído SÃO PAULO	1,00	R\$ 23,34
5	Composição	91633	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - materiais na operação. Af_08/2015	H	Coletado	1,00	R\$ 108,71
CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO							R\$ 148,12

Thomas Tadeu De Oliveira Pereira
Thomas Tadeu De Oliveira Pereira
Engenheiro Eletricista
ICREA 2119441480



Cronograma Físico-Financeiro

OBRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PEREIRO-CE

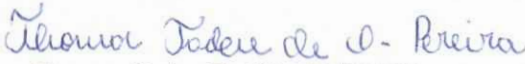
RESP. TÉCNICO - Thomas Tadeu de Oliveira Pereira - CREA: 2119441480
 BANCO - SINAPI (07/2021-Ceará);
 ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO: 83,85%(HORA) 47,76%(MÊS)

Item	Descrição	Total Por Etapa	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	Garantia de funcionamento do parque de iluminação pública	R\$ 66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78
Total Geral 12 Meses		R\$ 793.629,36												
Porcentagem Mensal (%)			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo mensal (R\$)			66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78	66.135,78
Porcentagem acumulada (%)			8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00
Custo acumulado (R\$)			66.135,78	132.271,56	198.407,34	264.543,12	330.678,90	396.814,68	462.950,46	529.086,24	595.222,02	661.357,80	727.493,58	793.629,36


Thomas Tadeu De Oliveira Pereira
 Engenheiro Eletricista
 CREA 2119441480

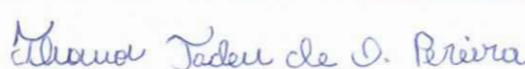




Planilha de Detalhamento do BDI			
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE			
Nome da Obra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IP EM PEREIRO-CE			
Município da Obra: PEREIRO-CE			
Tipo de Obra: Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			
ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:			
<p>A construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termelétricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.</p>			
Parcelas do BDI	Valor percentual adotado		
(AC) - Administração Central	5,29	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,25		
(R) - Risco	1,00		
(DF) - Despesas Financeiras	1,01		
		BDI CALCULADO	27,23%
(L) - Lucro	8,00	BDI CALCULADO C/ DESONERAÇÃO (USO DE E.S. DESONERADOS):	
(I ₁) - PIS	0,65		
(I ₂) - COFINS	3,00	INSS SOBRE A RECEITA BRUTA:	
(I ₃) - ISS	5,00	TOTAL IMPOSTOS	
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	4,50		
BDI Adotado	33,82		13,15%
 Thomas Tadeu De Oliveira Pereira Engenheiro Eletricista CREA 2119441480			

6
9

↑

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS HORAS NORMAIS COM DESONERAÇÃO			
COD. DESCRIÇÃO		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
01	INSS	0,00%	0,00%
02	SESI ou SESC	1,50%	1,50%
03	SENAI ou SENAC	1,00%	1,00%
04	INCRA	0,20%	0,20%
05	Salário Educação	2,50%	2,50%
06	FGTS	8,00%	8,00%
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT	3,00%	3,00%
08	SEBRAE	0,60%	0,60%
09	SECONCI	0,00%	0,00%
Total de Encargos Sociais Básicos		16,80%	16,80%
GRUPO B			
10	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide
11	Feriados	3,71%	Não incide
13	Auxílio Enfermidade	0,87%	0,67%
14	13º Salário	10,80%	8,33%
15	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
16	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
17	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide
18	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
19	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
20	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A		44,41%	16,46%
GRUPO C			
21	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
22	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
23	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
24	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
25	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências de A		14,73%	11,38%
GRUPO D			
26	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
27	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
Total das Taxas incidências e reincidências		7,91%	3,12%
TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		83,85%	47,76%
OBS.: Encargos Sociais conforme SINAPI-CE com vigência a partir de 10/2020.			
 Thomas Tadeu De Oliveira Pereira Engenheiro Eletricista CREA 2119441480			